



Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

L I D O  
Em, 17, 3, 2011  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

IND 902 /2011

INDICAÇÃO Nº  
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro  
e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- GAS
- CDG
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDNCEUP
- CDESCTMAT

**Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Paranoá – RA VII.**

Em, 18, 3, 2011  
*Itamar Pinheiro Lima*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Gabinete

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches no Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 902 / 2011  
Folha Nº 01 BIA

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar despreocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o “Direito à creche” é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

*Luza*  
**LUZIA DE PAULA**  
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 902 / 2011  
**SEM EFEITO**  
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 16/Mar/2011 15:35